

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Ata da 4ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, realizada em 26 de julho de 2017.

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e dezessete, às quinze horas, no Miniauditório do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia da Universidade Federal de Sergipe, na 2 3 Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", reuniu-se em caráter ordinário a Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia, sob a presidência do Diretor 4 do CCET, Prof. Pedro Leite de Santana. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Prof. 5 Fábio dos Santos (Vice-Diretor do CCET), Prof. Sadraque Eneas de Figueiredo Lucena 6 (Presidente dos Colegiados de Estatística e de Ciências Atuariais), Prof. José Rodrigo Santos 7 Silva (Representante Docente do Colegiado de Estatística), Prof. Marcelo Coelho de Sá 8 (Representante Docente do Colegiado de Ciências Atuariais), Prof.ª Inaura Carolina Carneiro da 9 Rocha (Representante Docente Titular do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária), Prof.ª 10 Aracy Sousa Senra (Representante Docente do Colegiado de Geologia), Prof. Acto de Lima 11 Cunha (Presidente do Colegiado de Engenharia de Petróleo), Prof. João Paulo Lobo dos Santos 12 (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Petróleo), Prof. César Moura Nascimento 13 (Presidente dos Colegiados dos Cursos do DFI), Prof. Nelson Orlando Moreno Salazar 14 (Representante Docente do Colegiado de Física Bacharelado), Prof. Rodrigo Fernandes Lira de 15 Holanda (Representante Docente do Colegiado de Astronomia), Prof.ª Giovana Siracusa Gouveia 16 (Presidente do Colegiado dos Cursos do DMA), Prof. Guilherme Piazentini Colnago (Vice-17 Presidente dos Colegiados de Engenharia Elétrica e de Engenharia Eletrônica), Prof. Angelo 18 Márcio Formiga de Almeida (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Elétrica), Prof. 19 José Antônio Ferreira Leite (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Eletrônica), 20 Prof. Kléber Bergamaski (Vice-Presidente do Colegiado dos Cursos do DQI), Prof.ª Elizabete 21 22 Lustosa Costa (Representante Docente do Colegiado dos Cursos do DOI), Prof. Luciano Fernandes Monteiro (Presidente do Colegiado de Engenharia de Produção), Prof. Cleiton 23 Rodrigues de Vasconcelos (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Produção), 24 Prof. João Baptista Severo Júnior (Presidente do Colegiado dos Cursos do DEQ), Prof.ª Helenice 25 Leite Garcia (Representante Docente do Colegiado dos Cursos do DEQ), Prof. Admilson de 26 Ribamar Lima Ribeiro (Presidente dos Colegiados dos Cursos do DCOMP), Prof. Tarcísio da 27 Rocha (Representante Docente do Colegiado de Sistemas de Informação), Prof. Daniel Oliveira 28 Dantas (Representante Docente do Colegiado de Ciência da Computação), Prof. Bruno Otávio 29 Piedade Prado (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Computação), Prof.^a Jane 30 de Jesus da Silveira Moreira (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Alimentos), 31 Prof. José Aguiar dos Santos Júnior (Vice-Presidente do Colegiado de Engenharia Mecânica) e 32 Prof.^a Jaqueline Dias Altidis (Representante Docente do Colegiado de Engenharia Mecânica). 33 Estiveram ausentes, com apresentação de justificativa, os seguintes conselheiros: Prof.ª Ana 34 Figueiredo Maia (Representante Docente do Colegiado de Física Médica), Prof. Antônio Martins 35 de Oliveira Júnior (Presidente do Colegiado de Engenharia de Alimentos) e Prof.ª Nilma Fontes 36 de Araújo Andrade (Presidente do Colegiado de Engenharia Civil). Deixaram de comparecer à 37 reunião sem apresentar justificativa os seguintes conselheiros: Prof.ª Cristine Lenz (Presidente do 38 Colegiado de Geologia), Prof. Gerson Cruz Araújo (Representante Docente do Colegiado dos Cursos do DMA), Prof.ª Josinaide Silva Martins Maciel (Representante Docente do Colegiado de 40

38 39 40

A PAN

M

HP

The file

an F

A Just



42

43

44

45

46

47

48

49

50

51

52

53

54

55

56

57

58

59

60

61

62

63

64

65

66

67

68

69

70

71

72

73

74

75

76

77

78

79

80

81

82

83

84

85

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

Engenharia Civil), Prof. Jefferson Arlen Freitas (Presidente do Colegiado de Engenharia Ambiental e Sanitária), Prof. Luis Eduardo Almeida (Representante Docente do Colegiado de Engenharia de Materiais), Prof.ª Márcia Regina Attie (Representante Docente do Colegiado de Física Licenciatura), Prof. Sandro Griza (Presidente do Colegiado de Engenharia de Materiais) e a acadêmica Rosianne Pereira Silva (Representante Discente). Havendo número legal, foi aberta a sessão com a seguinte pauta: 1) Posse de representantes discentes; 2) Posse de representantes docentes; 3) Informes da Direção do CCET; 4) Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2017; 5) Apreciação e deliberação acerca da proposta de reformulação curricular do curso de Química Licenciatura (Processo: 23113.025828/2016-74. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana); 6) Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação; 7) Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção; 8) O que ocorrer. Aprovada a pauta, a reunião teve início com o Item 1 - Posse de representantes discentes. O Presidente da Coordenação informou que o Regimento da UFS prevê que a Coordenação de Cursos possua um representante discente titular e um suplente eleitos pelos representantes discentes dos colegiados dos cursos do Centro. Lembrou que foi realizada em 2014 uma eleição, que naquela época os representantes discentes foram empossados para um mandato de um ano, conforme prevê o Regimento, e que recentemente foi realizada nova eleição para completar a representação na Coordenação de Cursos do CCET, sendo eleitos os seguintes acadêmicos: Rosianne Pereira Silva, acadêmica do curso de Licenciatura em Química, como Representante Discente Titular, e Glauber Venícius Pinto de Barros, acadêmico do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, como Representante Discente Suplente. Explicou o Prof. Pedro Leite que, como os citados acadêmicos eleitos foram convocados para tomar posse nesta sessão, mesmo não estando presentes são considerados empossados a partir da data de hoje, devendo, posteriormente, comparecer à Direção do CCET para a assinatura dos seus termos de posse. Passou-se ao Item 2 - Posse de Representantes Docentes, Foi dada posse ao seguinte representante docente presente: Prof. Rodrigo Fernandes Lira de Holanda (Representante Docente Titular do Colegiado de Astronomia). Informou o Prof. Pedro Leite que os demais representantes de colegiados que foram recém-indicados, por terem sido devidamente convocados, eram considerados empossados a partir da data de hoje, devendo, posteriormente, comparecer à Direção do CCET para a assinatura dos respectivos termos de posse. Nessa situação estão os seguintes membros: Prof. Sérgio Scarano Júnior (Representante Docente Suplente do Colegiado de Astronomia), Prof.ª Josinaide Silva Martins Maciel (Representante Docente Titular do Colegiado de Engenharia Civil) e Prof. Emerson Meireles de Carvalho (Representante Docente Suplente do Colegiado de Engenharia Civil). O Presidente da sessão deu as boas-vindas e desejou uma participação profícua aos novos conselheiros. Deu-se início ao Item 3 - Informes da Direção do CCET. O Prof. Pedro Leite disse que não havia informes a repassar. Dando continuidade à sessão, passou-se ao Item 4 - Apreciação e aprovação da ata da 3ª Reunião Ordinária da Coordenação de Cursos do Centro de Ciências Exatas e Tecnologia do ano de 2017. O Prof. Pedro Leite destacou que a ata fora enviada por e-mail, junto com a convocação, para todos os membros, nos termos operacionais acordados, e que até pouco antes da reunião não havia recebido solicitação de modificação. Perguntou se alguém, no momento, gostaria de fazer observação ou sugestão de ajuste na ata encaminhada. Como ninguém solicitou modificações, passou-se ao regime de votação, sendo a ata da 3ª reunião ordinária da Coordenação de Cursos do CCET do ano de 2017 aprovada

ASIA

January January 1980

F

HO

guel of the

Mus



87

88

89

90

91

92

93

94

95 96

97

98

99

100

101

102

103

104

105

106

107

108

109

110

111

112

113

114 115

116

117

118

119

120

121

122

123

124

125

126

127

128

129

130

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

por unanimidade. Dando continuidade à reunião, iniciou-se o Item 5 - Apreciação e deliberação acerca da proposta de reformulação curricular do curso de Química Licenciatura (Processo: 23113.025828/2016-74. Relator: Prof. Pedro Leite de Santana). O Prof. Pedro Leite procedeu à leitura do seu parecer, como segue: "Processo: 23113.025828/2016-74. Assunto: Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química. Interessado: Departamento de Química - DOI. Objeto: O processo sob consideração contém a proposta de Projeto Pedagógico do Curso de Graduação em Licenciatura em Química, juntamente com as minutas de resoluções do CONEPE que instituem o novo projeto pedagógico do curso e a consequente departamentalização do Departamento de Química - DOI. Histórico: O processo foi inicialmente encaminhado ao CCET em 07/12/2016, apresentando documento intitulado 'Proposta de Reforma Curricular para o Curso de Química Licenciatura' (fls. 02 a 75). Seguindo procedimento desta Direção de Centro, foi feita a leitura com a apresentação de destaques contendo sugestões e recomendações de ajustes. Nesta versão não eram apresentadas as minutas de resoluções do CONEPE pertinentes à tramitação institucional deste tipo de matéria, a saber: minuta correspondente ao projeto pedagógico de curso e minuta correspondente à nova departamentalização do Departamento de Ouímica. Em 06/01/2017, o processo foi retornado ao DQI para consideração dos destaques e adição das correspondentes minutas de resoluções do CONEPE. Em 09/01/2017 o processo foi repassado pela Chefia do DQI ao Prof. Edson José Wartha para considerações e adequações. Com isso, foi gerada nova versão do documento (fls. 81 a 190), incluindo-se agora a minuta de resolução do CONEPE referente ao projeto pedagógico do curso. Esta nova documentação foi remetida pela Chefia do DQI ao DEAPE em 06/03/2017 para análise. Em 22/03/2017, o DEAPE fez retornar o processo ao DQI, com relatório sobre o projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química e a minuta de resolução (fls. 193 a 196, frente e verso), destacando minuciosamente as adequações necessárias nos documentos. De acordo com despacho do Prof. Edson José Wartha (fl. 197), datado de 18/05/2017, e dirigido ao DEAPE, as adequações sugeridas foram realizadas, a menos de duas, a saber: 1) substituir o caráter de 'Disciplina' do Estágio Curricular no curso de Licenciatura em Química, assumindo-o como 'Atividade Acadêmica Específica', e, 2) não considerar as disciplinas 'Pesquisa em Ensino de Química I' e 'Pesquisa em Ensino de Química II' como carga horária de prática, por conta de suas características. Assim, uma nova documentação foi gerada (fls. 198 a 353). Mais uma vez, o DEAPE procedeu à análise detalhada da proposta, emitindo o que se designa como 'Segundo relatório do DEAPE sobre a proposta de alteração do projeto pedagógico do curso de Licenciatura em Química' (fls. 358 a 361), o qual foi encaminhado juntamente com o processo ao DQI em 09/06/2017, para as adequações recomendadas. Destaque-se que ainda não havia nesta versão analisada pelo DEAPE a minuta com a departamentalização do Departamento de Química. O próprio DEAPE destaca que procedeu 'à adequação da formatação da resolução proposta [referente ao projeto pedagógico do curso], bem como de seus anexos, e inclusão dos códigos das disciplinas já existentes'. De novo, o DQI procedeu aos ajustes recomendados, gerando-se nova versão do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Química e as correspondentes minutas de resoluções do CONEPE (fls.364 a 530), com posterior remessa do processo, em 04/07/2017, à Coordenação de Cursos do CCET para apreciação e deliberação. Sobre esta quarta versão concentrou-se a nossa análise para emissão do presente parecer. Análise: Da verificação que fizemos acerca das recomendações do DEAPE, contidas nos arquivos que foram repassados ao DQI através do Memorando Eletrônico Nº 34/2017 - DEAPE, de 09/06/2017, constata-se que houve um atendimento satisfatório por parte do DQI quanto aos ajustes sugeridos, o que se deu

ABUS

A John

T All

guel I

of 1

Joan Joan



132

133

134

135

136

137

138

139

140

141

142

143

144

145 146

147

148

149

150

151

152

153

154

155

156

157

158

159

160

161

162

163

164 165

166

167

168

169

170

171

172

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

visando à melhor organização do texto do Projeto Pedagógico do Curso e do padrão institucional de formatação dos dispositivos que constituem as correspondentes minutas de resoluções do CONEPE. A leitura das pecas que constituem a versão atualizada da proposta (fls. 364 a 530) resultou em uma série de sugestões de ajustes adicionais, destacados no próprio texto, e que visam simplesmente introduzir pequenas correções textuais, uniformizar aspectos de formatação, ajustar a adesão a disciplinas novas do DFI, indicação do caráter dos pré-requisitos, obrigatório ou recomendativo, em algumas partes do texto etc. Estes ajustes destacados não modificam os elementos essenciais da proposta pedagógica aprovada no âmbito do Colegiado dos Cursos de Química. A proposta apresenta todos os componentes definidores do projeto pedagógico de curso. como exigido pelas Normas do Sistema Acadêmico de Graduação da UFS. O processo apresenta o Projeto Pedagógico do Curso e as correspondentes minutas de resoluções normativas do CONEPE, que dão configuração institucional ao projeto pedagógico do curso de graduação em Licenciatura em Química. Conforme destacado no corpo do projeto pedagógico (fl. 370), as modificações promovem a adequação do curso de Licenciatura em Ouímica da UFS aos normativos relacionados à formação do Licenciado em Química, incluindo-se a recente Resolução 02/2015, de 01 de julho de 2015, do Conselho Pleno do Conselho Nacional de Educação, que define as Diretrizes Curriculares Nacionais para a formação inicial em nível superior (cursos de licenciatura, cursos de formação pedagógica para graduados e cursos de segunda licenciatura) e para a formação continuada. Na proposta, aparecem 27 componentes curriculares novos obrigatórios e 4 novos optativos. Dos componentes obrigatórios, 02 estão vinculados ao Departamento de Educação, a saber: 'Seminários de Direitos Humanos, Diversidade e Educação' (60 horas) e 'Seminários de Política e Gestão Escolar' (60 horas). Estas disciplinas são fruto de proposta do DEAPE para dar solução institucional à inserção nas estruturas curriculares dos cursos de Licenciatura do Campus de São Cristóvão de conteúdos de Gestão Escolar e dos Temas Transversais, objetos das resoluções CNE/CP nº 1, de 17 de junho de 2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação das Relações Étnico-Raciais e para o Ensino de História e Cultura Afro-Brasileira e Africana, e CNE/CP nº 1, de 30 de maio de 2012, que estabelece as Diretrizes Nacionais para a Educação em Direitos Humanos. Conteúdos previstos na resolução CNE/CP nº 02, de 15 de junho de 2012, que estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Ambiental, podem ser facilmente abordados em associação com vários tópicos de conteúdos de Química, mas, para além dessa possibilidade, a matriz curricular do curso de Licenciatura em Química inclui como componentes curriculares obrigatórios as disciplinas 'Química Ambiental' (já existente) e 'Química e Educação Ambiental' (a ser criada). Existem também várias disciplinas optativas, com foco na formação científica e técnica na área da Química, e com foco na formação pedagógica do Licenciado em Química. Em relação às disciplinas básicas do Departamento de Matemática, a nova estrutura curricular para o curso de Licenciatura em Química adere às novas disciplinas incluídas na Departamentalização do Departamento de Matemática através da Resolução 03/2017/CONEPE. Aparecem incluídas como disciplinas obrigatórias: 'Vetores e Geometria Analítica', 'Cálculo A', 'Cálculo B' e 'Cálculo C'). A nosso ver, seria importante para a formação científica do Licenciado em Química, a inclusão de uma disciplina de Equações Diferenciais, considerando a relevância desse conteúdo para uma boa compreensão de diversos conteúdos do campo da físico-química. A nova configuração das disciplinas do DMA dispõe da disciplina 'Equações Diferenciais I', de 04 créditos, que cumpriria muito bem o papel de proporcionar uma visão dos elementos básicos da teoria das equações diferenciais. Isto, entretanto, é apenas uma reflexão que registramos. Na

173 174 175

A Jun

A Hot of

guer I gm

Aus a



177

178

179

180

181

182

183

184

185

186

187

188

189

190

191

192

193

194

195

196

197

198

199

200

201

202

203

204

205

206

207

208

209

210

211

212

213

214

215

216

217

218

219

220

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

proposta aparecem as disciplinas 'Física A' e 'Laboratório de Física A'. Considerando as disciplinas de Física Geral, incluídas na Departamentalização do Departamento de Física pela Resolução 35/2016/CONEPE, estas devem ser substituídas pelas disciplinas 'Física 1' e 'Laboratório de Física 1'. A disciplina 'Estatística Básica Aplicada à Química' deixa de integrar o currículo do curso, passando a disciplina 'Quimiometria' a ser obrigatória para o curso de Licenciatura em Química. Nesta disciplina encontram-se contemplados conteúdos básicos de Estatística. Como tem sido ressaltado e aceito coletivamente pela Coordenação de Cursos do CCET, cabe ao Colegiado dos Cursos de Química estabelecer as definições de conteúdos curriculares, tendo em vista o perfil profissional idealizado para os egressos do curso de Licenciatura em Química. Nesse sentido, o nosso entendimento é de que devemos endossar a concepção político-pedagógica pensada, elaborada e aprovada pelo DQI para o curso de Licenciatura em Química, sem prejuízo de ajustes que ainda poderão ser implementados sob orientação do DEAPE para completar a conformação do projeto pedagógico deste curso aos procedimentos e requisitos institucionais. Não obstante esse entendimento, da nossa análise, verificamos que cabe ao DQI atender à adequação insistentemente recomendada pelo DEAPE, em relação aos dois pontos que seguem: 1) Atender à recomendação de caracterizar as disciplinas de Estágio Obrigatório como 'Atividade Acadêmica Específica', nos termos das Normas do Sistema Acadêmico (Art. 78º da Resolução 14/2015/CONEPE). Essa demanda encontra-se fartamente explicada e justificada nos dois pareceres do DEAPE. Não há possibilidade institucional de considerar os componentes de Estágio Obrigatório como 'Disciplina'. 2) Atender à recomendação em relação ao componente curricular 'Pesquisa em Ensino de Química II'. Este componente tem como ementa: 'Desenvolvimento e execução de projeto em Educação/Ensino de Química. Elaboração e apresentação pública de trabalho de conclusão de curso'. Este componente, portanto, deve ser tipificado como 'Atividade' ao invés de disciplina, para atender às Normas Acadêmicas (Artigos 93 e 94 da Resolução 14/2015/CONEPE), considerando a natureza de sua ementa. Ademais, concordamos com o DEAPE sobre a pertinência de incluir em sua nomenclatura o termo 'Trabalho de Conclusão de Curso', uma vez que é disso que se trata realmente, e isso é congruente o Anexo VI da resolução (Normas de Trabalho de Conclusão de Curso). Este segundo aspecto, no entanto, deverá ser melhor analisado pelo Colegiado dos Cursos de Química em nova interlocução com o DEAPE. Parecer: Considerando todo o longo processo de elaboração da proposta, conforme destacado no item 'Histórico', envolvendo várias interlocuções entre o DQI e o DEAPE; considerando que a proposta foi devidamente apreciada e aprovada pelas instâncias do DQI; considerando que da verificação das peças què compõem a documentação constata-se que nela constam todos os elementos exigidos à tramitação deste tipo de matéria; considerando a análise acima apresentada; considerando a necessidade de atendimento às duas recomendações acima expressas; então, nos posicionamos favoravelmente à aprovação por esta Coordenação de Cursos do CCET da proposta de alteração do Projeto Pedagógico do Curso de Licenciatura em Ouímica, e da consequente Departamentalização do Departamento de Química. Este, salvo melhor juízo, é nosso posicionamento sobre a matéria. Cidade Universitária 'Prof. José Aloísio de Campos', 26 de julho de 2017. Prof. Pedro Leite de Santana. Diretor do CCET". Lido o parecer, o mesmo foi posto em discussão. Não havendo qu'em quisesse discutir, entrou-se em regime de votação, sendo aprovado, por unanimidade, o parecer do relator, favorável à aprovação da proposta de reformulação curricular do Curso de Licenciatura em Química, e a consequente Departamentalização do Departamento de Química. Satientou o Prof. Pedro Leite que deverá haver diálogo da Direção

Affaile

A X

Shin

n Alto

que Il

In F

M



222

223

224

225

226

227

228

229

230

231

232

233

234

235

236

237

238

239

240

241

242

243

244

245

246

247

248

249

250

251

252

253

254

255

256

257

258

259

260

261

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

do CCET com os responsáveis diretos pelo processo, a fim de operacionalizar os ajustes destacados no parecer, antes de encaminhar o processo ao DEAPE. A Prof.ª Aracy Senra questionou se não houve a tramitação, simultaneamente a este processo, de proposta de alteração do projeto pedagógico do curso de Química Bacharelado. O Prof. Pedro Leite explicou que, desde o primeiro contato que teve com o processo em análise, questionou a Presidência do Colegiado dos Cursos de Química sobre a proposta do projeto pedagógico do curso de Química Bacharelado, pois de fato o mais interessante seria haver discussão e tramitação simultâneas das duas propostas. No entanto, à época, argumentou-se que, com relação à proposta de ajuste no projeto de Química Bacharelado, havia uma defasagem na discussão da mesma, e por isso optouse por um encaminhamento antecipado do projeto pedagógico do curso de Química Licenciatura. Deu-se início ao Item 6 - Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação. O Prof. Pedro Leite explicou que, após a aprovação do novo projeto pedagógico de Ciência da Computação pela Coordenação de Cursos do CCET, o que resultou em uma nova rodada de discussões entre o DEAPE e o DCOMP sobre ajustes necessários no projeto, houve o entendimento de que o melhor seria que a disciplina "Mundialização e Cultura" deixasse de figurar no rol de disciplinas obrigatórias e passasse a ser disciplina optativa. Explicou o Prof. Pedro Leite que a motivação para tal entendimento foi o fato de que a citada disciplina envolve o encadeamento de quatro pré-requisitos, o que inviabilizaria a sua oferta no primeiro semestre do curso de Ciência da Computação. Frisou ainda que a modificação já foi aprovada pelo Colegiado do Curso de Ciência da Computação, de modo que a questão está colocada para análise e deliberação por esta Coordenação. Não houve mais quem quisesse discutir a matéria. Desse modo, passou-se ao regime de votação, sendo aprovada a decisão de modificar o Projeto Pedagógico do Curso de Ciência da Computação, no sentido de retirar a disciplina 'INTER0036 - Mundialização e Cultura' do currículo obrigatório e inseri-la no currículo complementar do curso. Deu-se início ao Item 7 - Apreciação e deliberação acerca de ajustes no Projeto Pedagógico do Curso de Engenharia de Produção. Frisou o Prof. Pedro Leite que o presente item possui natureza parecida com a do item anterior. Assim, explicou que, após a aprovação do novo projeto pedagógico de Engenharia de Produção pela Coordenação de Cursos do CCET, e a partir da nova rodada de discussões entre o DEAPE e o DEPRO sobre ajustes no projeto, houve o entendimento de que seriam necessários os seguintes ajustes no projeto pedagógico do curso: 1) O componente curricular obrigatório presente na Estrutura Curricular do Curso de Engenharia de Produção "EPRODXXXX - Engenharia da Qualidade" ter seu nome alterado para "EPRODXXXX - Gestão da Qualidade"; 2) O prérequisito do componente curricular "ELET0085 - Automação Industrial" ser alterado especificamente para o curso de Engenharia de Produção, de "MAT0155 - Equações Diferenciais I" para "ELET0072 - Eletrotécnica Geral", tendo como base recomendações e argumentos apresentados pelo Departamento de Engenharia Elétrica; 3) O componente curricular obrigatório "EPRODXXXX - Gestão na Engenharia de Produção" ser substituído pelo componente "ADM0002 - Introdução à Administração", alocado no 2º período e ofertado pelo Departamento de Administração. Para tanto, o Departamento de Administração foi consultado e deliberou favoravelmente em reunião ordinária do Colegiado do Curso de Administração realizada no dia 10/07/2017; 4) O componente curricular obrigatório "EPRODXXXX - Projeto de Pesquisa em Engenharia de Produção" ter seu número de créditos reduzido de 04 (quatro) para 02 (dois) créditos; 5) A atividade curricular "EPRODXXXX - Trabalho de Conclusão de Curso em Engenharia de Produção" ter sua carga horária elevada de 60 (sessenta) para 90 (noventa) horas;

262 263 264 265

A Shu

P

HATEP.

guel I

my

Alus -

of



267

268

269

270

271

272

273

274

275

276

277

278

279

280

281

282

283

284

285

286

287

288

289

290

291

292

293

294

295

296

297

298

299

300

301

302

303

304

305

306

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

6) O pré-requisito do componente curricular optativo "EPRODXXXX – Princípios de Engenharia de Sistemas" ser excluído; 7) Acrescentar na Tabela de Adaptação Curricular a equivalência do componente "EQUI0097 - Laboratório de Fenômenos de Transporte" pelo componente "EQUI0100 - Fenômenos de Transporte II"; 8) Inserir na Resolução de Departamentalização, via Anexo III, a Tabela de Equivalência Geral do Curso de Engenharia de Produção conforme solicitações realizadas pelo DEAPE; 9) O componente curricular "ENMEC0126 - Ensaios Mecânicos dos Materiais" ser retirado da estrutura curricular complementar do curso. Enumeradas estas modificações, indicadas no Memorando Eletrônico Nº 41/2017-DEPRO. datado de 21/07/2018, e dirigido ao CCET, o Prof. Pedro Leite ressaltou que, na verdade, os itens constituíam ajustes necessários, alguns sugeridos pelo DEAPE para promover compatibilizações institucionais e outros definidos a partir de reanálise do Colegiado de Engenharia de Produção, visando ao aperfeiçoamento da proposta. Ademais, acrescentou que esses ajustes eram naturais nesta etapa de tramitação deste tipo de matéria. Assim, expostas as propostas de ajustes, as mesmas foram colocadas em discussão. Não havendo quem quisesse discutir, passou-se ao regime de votação, sendo aprovados, por unanimidade, os citados ajustes no projeto pedagógico do curso de Engenharia de Produção. Em seguida, passou-se ao Item 8 - O que ocorrer. O Prof. Pedro Leite disse que gostaria de fazer um pronunciamento. Lembrou que foi previamente aprovado um curto calendário de reuniões do Conselho do CCET e da Coordenação de Cursos para os meses de julho e agosto, porém, informou que, em agosto, antes da mudança na Direção do CCET, seria realizada somente a reunião do Conselho de Centro, pois havia processos a serem apreciados. Desse modo, informou o Prof. Pedro Leite que esta foi a última reunião da Coordenação de Cursos do CCET na atual gestão. Por esse motivo, o Prof. Pedro Leite agradeceu aos membros da Coordenação de Cursos pela presença nesses quatro anos, pelo apoio e pelas manifestações apresentadas, e lembrou que, quando a atual gestão assumiu o CCET, a Coordenação de Cursos não estava funcionando, como consequência do funcionamento precário dos Colegiados de Cursos, que ficou bastante prejudicado em toda a Universidade desde a Resolução 01/2005/CONEPE que transferiu a função do Presidente de Colegiado para o Chefe de Departamento. Lembrou que a atual gestão investiu na retomada da Coordenação de Cursos, que foi, no seu entendimento, um importante espaço coletivo de discussões acerca das questões acadêmicas no âmbito do CCET, apesar das dificuldades que existiram com relação à discussão integrada dos projetos pedagógicos dos cursos. Salientou que o espaço da Coordenação de Cursos precisa continuar a ser aperfeicoado, e desejou sorte aos que prosseguem nessa empreitada. Disse, por fim, que mesmo finalizada sua gestão, estará certamente disponível para dialogar com qualquer um a respeito das questões referentes à nossa Instituição e sempre aberto à troca de ideias, de volta ao seu espaço natural de docente no Departamento de Engenharia Química. Em seguida, o Prof. Pedro Leite passou a palavra ao Prof. Fábio dos Santos, Vice-Diretor do CCET. Com a palavra, o Prof. Fábio dos Santos disse que, apesar do período relativamente curto de onze anos como docente da UFS, desde o início procurou se envolver com gestão, porém, salientou que foi na Direção do CCET que ocorreu o seu maior aprendizado nessa área, visto que suas experiências anteriores em gestão tinham sido, em sua grande maioria, relacionadas à Pós-Graduação. O Prof. Fábio dos Santos destacou ainda a ótima parceria entre ele e o Prof. Pedro Leite, o que ajudou muito nos trabalhos da gestão. Por fim, o Vice-Diretor do CCET agradeceu o apoio dos membros da Coordenação de Cursos e de todos os envolvidos na gestão do Centro, e desejou sorte à próxima gestão do CCET. Nada mais havendo a tratar, o Presidente da sessão, Prof. Pedro Leite de Santana, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião, da

307 308 309 310

The Spice

 \mathcal{J}

All All

Guerry 37

Ale Ale



312

313

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E TECNOLOGIA

qual eu, Igor Machado de Oliveira, secretário *ad hoc*, lavrei a presente ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelos presentes à reunião de aprovação. Cidade Universitária "Prof. José Aloísio de Campos", 26 de julho de 2017.

Nolson U. M. Salaza Stut for Aquia dos Santos Junios Judine Dies Altra Sadrague Eness de Liqueinedo La · Jaso · Rodingo Sambes Silvi Maria de Lourdes da Silva Rosa Duciayo Fenjaydes Hosteis Tabio lords obs noches An Fluore David Horons James folist foliging de Soza.